



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

NOTA INFORMATIVA Nº: 4/2022 - SES/GVEDT-03816

ASSUNTO: NOTA INFORMATIVA

As arboviroses transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti* são um dos principais problemas de saúde pública no Estado de Goiás.

A dengue é endêmica no Estado, sendo os sorotipos 1 e 2 prevalentes há 7 anos. Os casos de dengue vem aumentando consideravelmente, sendo observado nos 3 primeiros meses do ano de 2022. Até a presente data, 93 municípios estão em situação de alto risco, 69 em médio e 84 em baixo risco.

A chikungunya, que por anos não apresentou expressividade epidemiológica no estado até o ano de 2021, quando teve um surto no município de Bom Jesus De Goiás e a circulação viral em outros 43 municípios, em 2022 apresenta um crescente número de notificações e confirmações de casos.

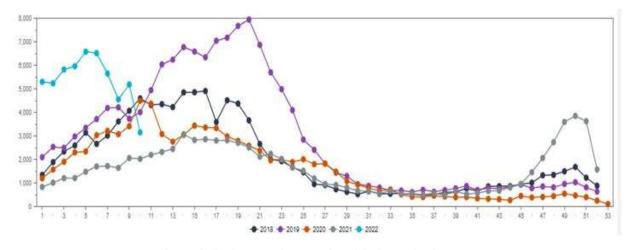
A Zika, por sua vez, teve seu auge no ano de 2016, com posterior redução da circulação viral e consequente diminuição do número de casos. Em 2022 foram identificadas duas gestantes com exames positivos possibilitando o retorno de casos no Estado.

A rápida expansão do número de casos de dengue e chikungunya no ano de 2022 desperta preocupação.

Enquanto em 2021, nas primeiras semanas epidemiológicas 15.020 casos de dengue foram notificados e 9.485 confirmados, em 2022, o estado já tem 54.081 notificados e 21.389 casos confirmados de dengue, o que representa um aumento de 260,06%. Em relação ao número de óbitos suspeitos, observamos um aumento de 433% em 2022. Em 2021 nenhum óbito tinha sido confirmado e 6 óbitos ainda estavam em investigação na 10ª SE e em 2022 5 óbitos já foram confirmados e 32 em investigação. Com o aumento do número de pessoas contaminadas e o aumento do número de focos coloca o Estado em alerta para a possibilidade de epidemia por Dengue.

Em 2022 já ultrapassamos o número de casos notificados no mesmo período do ano de 2015, o ano com maior incidência em Goiás nos últimos oito anos. É importante salientar que ainda não estamos no período de maior registro de casos quando comparado aos anos anteriores (Figura 1).

Figura 1 - Casos notificados de dengue, Goiás, 2018 a 2022*



em 23/03/2022

Fonte: https://indicadores.saude.go.gov.br/public/dengue.html. Acesso

*dados até 22/03/2022

Em relação à Chikungunya, o número de casos notificados até a semana epidemiológica 10 de 2022 é 966 com 331 confirmados. Um aumento de 57% em relação ao mesmo período de 2021. Foram identificados casos em 28 municípios goianos.

Dentre as 851 amostras tesadas pelo LACEN, 827 foram positivos para o referido agravo, o que evidencia uma enorme discrepância entre os registros dos bancos de dados do laboratório - GAL e o de notificação de casos - SINAN. Assim, ressaltamos que a situação epidemiológica da chikungunya em Goiás é mais preocupante do que o sistema oficial de notificação evidencia.

Diante do exposto, recomendamos a articulação de todas as esferas do poder público municipal, assim como da população, para a adoção das medidas de prevenção e controle destas doenças em caráter de urgência, no intuito de reverter tal situação e principalmente evitar a ocorrência de casos graves e óbitos.

A Secretaria de Estado de Saúde esta monitorando o cenário epidemiológico para mudança na estratégia, apoiando os municípios caso necessário.

Conforme dispõe a Portaria n.º 1.061, de 18 de maio de 2020 (BRASIL, 2020), dengue, chikungunya e zika são doenças de notificação compulsória, ou seja, todo caso suspeito e/ou confirmado deve ser obrigatoriamente notificado ao serviço de vigilância epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Os óbitos suspeitos por estas arboviroses são de notificação compulsória imediata para todas as esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), a ser realizada em até 24 horas a partir do seu conhecimento, pelo meio de comunicação mais rápido disponível.

A Portaria GM/MS nº 420, de 2 de março de 2022 inclui a síndrome congênita associada à infecção pelo vírus Zika na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional e deverá ser notificada no RESP (Registro de Eventos em Saúde Publica).

A única ferramenta disponível para prevenir a infecção é a redução do contato homem-vetor e os esforços para o planejamento de controle de vetores devem concentrar-se na supressão de ambas as populações de Ae. aegypti e Ae. albopictus. As principais ações de controle vetorial continuam sendo:

I - Para os órgãos de Saúde Pública

- 1. Intensificar as ações de controle químico realizado pelos Agentes de Saúde, por meio de nebulização de inseticidas por bombas costais e/ou por bombas veiculares (fumacês) e aplicação de larvicidas nos locais de permanência dos casos suspeitos e confirmados em seu período de viremia;
- 2. Intensificar as ações de limpeza urbana regular, por meio da coleta de lixo, e os cuidados com a limpeza de praças, logradouros e prédios públicos;

3. Destruir e fazer limpeza permanente de recipientes para impedir o acúmulo de água e criadouros do mosquito.

II - Ações para a população em geral

- 1. Acondicionamento adequado do lixo doméstico;
- 2. Limpeza do imóvel: quintal, calhas, piscinas;
- 3. Manter cobertos os reservatórios de água: caixas d'água; cisternas, fossas, outros reservatórios;
- 4. Realizar ações de controle mecânico, seguindo orientações dos Agentes de Saúde: destruição e limpeza permanente de recipientes para impedir o acúmulo de água e criadouros do mosquito.

REFERÊNCIAS

- 1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. 5. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. 1.126 p.: il. Modo de acesso: World Wide Web: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_5ed.pdf ISBN 978-65-5993-102-6 1. Vigilância em saúde guia. 2. Vigilância epidemiológica. 3. Saúde pública. I. Título
- 2. Brasil-MS, 2018. https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/novembro/21/guia-investigacao-surtos-epidemias-web.pdf
- 3. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. Brasília : Ministério da Saúde, 2009.

Elaboração: Coordenação de Dengue, Chikungunya e Zika

CONTATOS:

Coordenação de Dengue, Chikungunya e Zika/GVEDT/SUVISA/SES

Telefone: (62) 3201-7879

Endereço Eletrônico: denguegoias@gmail.com

Coordenação de Vigilância e Controle Ambiental de Vetores – CVCAV/GVAST/SUVISA/SES

Telefone: (62) 3201-6021

Endereço

Eletrônico: svetores@gmail.com e vetores@gmail.com e vetores.gov.br

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, em GOIANIA - GO, aos 22 dias do mês de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MURILO DO CARMO SILVA, Coordenador (a), em 22/03/2022, às 14:44, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por ANA CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA, Gerente, em 23/03/2022, às 07:55, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por FLUVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA, Superintendente, em 24/03/2022, às 17:13, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000028553562 e o código CRC 21E35AC7.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE DOENCAS TRANSMISSÍVEIS Edifício César Sebba Avenida 136, S/N - St. Sul, Goiânia - GO, 74093-250



Referência: Processo nº 202200010017664

SEI 000028553562